



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.221, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui bônus ao auxílio alimentação dos servidores, exclusivamente no mês de dezembro de 2025 e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o acréscimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Auxílio Alimentação, dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Edéia/GO, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), exclusivamente no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.


CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 16/12/2025.